



LEI Nº 4482, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2887, 17/03/2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.464/2022, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do Art. 2º e *caput* do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.464/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 200.798.874,25 (duzentos milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 6.024.032,70 (seis milhões e vinte e quatro mil e trinta e dois reais e setenta centavos), em R\$ 194.774.841,55 (cento e noventa e quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

(...)

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 6.024.032,70 (seis milhões e vinte e quatro mil e trinta e dois reais e setenta centavos).”

Art. 2º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09/12/2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.967,30 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0008.2050 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte 1.500.0000000 – R\$ 475.967,30

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 475.967,30

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.500.0000000 – R\$ 230.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 230.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1375 – Reforma, Adaptação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Fonte 1.500.0000000 – R\$ 245.967,30

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 245.967,30

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal